

*una caritate,
una regula,
similibusque
vivamus moribus*



*Liturgia est culmen
ad quod actio Ecclesiae tendit
et simul fons unde
omnis eius virtus emanat.*

SECRETARIUS LITURGIÆ
Ordinis Cisterciensis

Boletim de Liturgia 2020-1

Abadia de Heiligenkreuz – Áustria, 27 de Novembro de 2020

Caros irmãos e irmãs,

No final de um ano no qual até mesmo a liturgia foi permeada pelo tema da COVID-19, envio a todos vocês, mais uma vez, o boletim de liturgia. Repetidamente, nesses últimos meses, a Santa Sé e as conferências regionais dos bispos tiveram de intervir para garantir, por um lado, liturgias seguras e responsáveis, enquanto que por outro, recordava aos fiéis a necessária continuidade da liturgia como um elemento constitutivo da vida da Igreja. Algumas das intervenções foram muito duras. Doeram, mas também nos mostraram mais uma vez o quanto a liturgia molda e determina nossa identidade monástica. Tivemos que fazer sacrifícios dolorosos, tivemos que aprender como fazer certas coisas de uma nova maneira, mas em muitos aspectos foi uma experiência enriquecedora. Gostaria de convidar a todos vocês a refletirem conscientemente em suas comunidades sobre essa experiência, e sobre os ajustes litúrgicos que vocês tiveram que fazer. Pense sobre o que vale a pena manter e sobre o que deve ser prontamente reintroduzido em sua vida de oração assim que possível.

Eu não entrarei em detalhes sobre os ajustes da COVID-19, uma vez que muitas das diretrizes e normas litúrgicas durante a pandemia são relevantes apenas em momentos específicos e em lugares específicos. Vocês podem obter informações sobre essas diretrizes com o seus bispos ou com a conferência dos bispos em suas áreas.

Um mosteiro e seu próprio calendário litúrgico

Devido ao crescente número de beatificações, canonizações e dias de memória que foram acrescentados ao Calendário Romano Geral, ao Calendário da Ordem e aos vários calendários diocesanos, o Abade Geral Mauro-Giuseppe Lepori pediu-me que relembresse os regulamentos que atualmente se aplicam a questões do calendário.

O Concílio Vaticano II dá-nos as regras básicas para o ano litúrgico na Constituição Sobre a Sagrada Liturgia (Sacrosanctum Concilium) nos parágrafos 102-III: “107. Reveja-se o ano litúrgico de tal modo que, conservando-se ou reintegrando-se os costumes tradicionais dos tempos litúrgicos, segundo o permitirem as circunstâncias de hoje, mantenha o seu carácter original para, com a celebração dos mistérios da Redenção cristã, sobretudo do mistério pascal, alimentar devidamente a piedade dos fiéis. [...] 108. O pensamento dos fiéis deve dirigir-se prioritariamente às festas do Senhor, nas quais os Oriente-se o espírito dos fiéis em primeiro lugar para as festas do Senhor, as

quais celebram durante o ano os mistérios da salvação e, para que o ciclo destes mistérios possa ser celebrado no modo devido e na sua totalidade, dê-se ao Próprio do Tempo o lugar que lhe convém, de preferência sobre as festas dos Santos. [...] III. A Igreja, segundo a tradição, venera os Santos e as suas relíquias autênticas, bem como as suas imagens. É que as festas dos Santos proclamam as grandes obras de Cristo nos seus servos e oferecem aos fiéis os bons exemplos a imitar. Para que as festas dos Santos não prevaleçam sobre as festas que recordam os mistérios da salvação, muitas delas ficarão a ser celebradas só por uma igreja particular ou nação ou família religiosa, estendendo-se apenas a toda a Igreja as que festejam Santos de inegável importância universal.”

Além disso, o Concílio lembra-nos que cada domingo em particular, bem como o Tempo da Quaresma, deve brilhar de uma maneira nova. Para colocar tudo isso em prática, o calendário da Igreja foi massivamente reduzido. Os liturgistas selecionaram santos de várias “categorias” de uma forma equilibrada, levando em consideração o gênero, o *status* da igreja, continente geográfico, século, etc. Ademais, os níveis da solenidade das celebrações foram reduzidas a cinco: *Sollemnitas* (Solenidade), *Festum* (Festa), *Memoria obligatoria* (Memória obrigatória), *Memoria ad libitum* (Memória Facultativa), pro Missa ad libitum (Missas votivas, em necessidade, etc). A reforma elaborou uma lista prática dos dias litúrgicos, a qual pode ser encontrada no Breviário e no Missal.

O Calendário Romano Geral é fundamental para o calendário de cada mosteiro específico. É obrigatório para toda a Igreja Romana, sendo reproduzido no Diretório Litúrgico de nossa Ordem e atualizado regularmente.

Cada diocese tem seu próprio calendário diocesano, que é aprovado pelo bispo diocesano e pela Santa Sé. As comunidades religiosas apenas adotam desse calendário o que se segue: Celebram o principal santo padroeiro da diocese como uma solenidade; o padroeiro da região geográfica (por exemplo, continente) e o dia de dedicação da catedral diocesana como festas. Quaisquer outros dias de memória do calendário diocesano não são relevantes para as ordens religiosas e não precisam ser celebradas. Por favor, informe o editor do diretório de nossa Ordem sobre quais comemorações as suas comunidades celebram, para que assim possa incluí-los no diretório; ele não consegue saber disso se não houver um comunicado vindo vocês.

Nossa Ordem, como toda ordem, tem um calendário específico que é aprovado pelo Capítulo Geral e pela Santa Sé. É obrigatório para toda a Ordem, sendo reproduzido no nosso Diretório Litúrgico e atualizado regularmente.

O principal santo padroeiro de um bairro, distrito ou cidade é celebrado como solenidade; se houver santos padroeiros adicionais e menores, eles serão classificados como memória. Em cada capela e igreja (e também na igreja do mosteiro) há mais outras celebrações locais: A solenidade no aniversário da sua consagração (se foi consagrada); a solenidade do título da igreja; a festa de um santo ou beato que ali está sepultado (se esse santo constar no Martirológio ou de seu apêndice). Uma vez que esses detalhes não são conhecidos pelo editor do Diretório de nossa Ordem, eles devem ser informados para que então possam ser incluídos.

Se não houver solenidade, festa ou memória obrigatória a ser celebrada em determinada dia, vocês podem celebrar uma memória facultativa, um santo do dia do calendário diocesano ou do *Martyrologium Romanum* (Martirológio Romano). Se vocês desejam celebrar um beato, primeiro confirmem que ele foi beatificado para a área em questão (região, diocese, ordem). Os santos podem ser liturgicamente celebrados na igreja universal, mas os beatos só devem ser celebrados em regiões ou ordens específicas. As suas comemorações devem ficar a nível de memória facultativa. Sob

nenhuma circunstância as memórias facultativas devem ser promovidas à obrigatoriedade sob o argumento de serem dias de onomásticos de superiores ou de membros da comunidade.

Em geral, é importante garantir que o calendário não fique sobrecarregado, principalmente no Advento e na Quaresma. Frequentemente é melhor incluir menos santos no calendário interno e se concentrar em selecionar aqueles que têm um significado especial para a comunidade. Não é do interesse da Igreja celebrar todo o calendário diocesano ou religioso, ou seja, incluindo todas as memórias facultativas, a celebração do ciclo litúrgico anual é de grande valor em si mesma. Peço-lhes que cuidadosamente revisem seus calendários internos, se eles diferirem significativamente dos padrões explicados acima, por favor, reajustem-nos. Mais uma vez, convido todos a consultarem regularmente as informações fornecidas no Diretório oficial, a fim de atualizarem os dados relativos às suas comunidades, se necessário. Simplesmente escrevam um e-mail para Frater Xavier Guanter O. Cist. (Poblet): biblioteca@poblet.cat. Gostaria de agradecer ao Irmão Xavier por seu importante trabalho, e só posso recomendar que consultem o Diretório regularmente. É uma forma de se conectar com os santos celebrados em outras comunidades e de rezar pelos cistercienses falecidos que partiram deste mundo no ano anterior: Eles estão listados no apêndice.

Notícias a respeito da Igreja e da Ordem

A pedido do Papa, a Congregação para o Culto Divino emitiu um decreto datado de 7 de outubro de 2019 (Prot. N. 404/19), incluindo a comemoração da "Bem-aventurada Virgem Maria de Loreto" no Calendário Romano em 10 de dezembro; é uma "memoria ad libitum" e agora pode ser celebrada em todo o mundo. Segue-se a coleta latina (oração de abertura):

Deus, qui promíssa Pátribus adímplens
beátam Vírginem Maríam elegísti,
ut matrem fíeret Salvatóris,
concéde nobis illíus exémpla sectári,
cuius humílitas tibi plácuít,
et oboediéntia nobis prófuit.
Per Dóminum.

As leituras da Missa são:

1ª Leitura: Is 7, 10-14; 8,10, n. 707, 7.

Salmo Responsorial: Lc 1, 46-47. 48-49. 50-51. 52-53. 54-55, n. 709, 5.

Aleluia: Cf. Lc 1, 28, n. 711, 1.

Evangelho: Lc 1, 26-38, n. 712, 4.

Esta é a Segunda Leitura para as Vigílias:

Ex Epístola sancti Ioánnis Pauli II papæ pro VII sæculári anniversário Almæ Domus Lauretánæ (Lettera a Mons. P. Macchi, 15 agosto 1993: Insegnamenti di Giovanni Paolo II, XVI/2, 526-537)

As traduções serão comissionadas e distribuídas pelas conferências episcopais.

Recebi a seguinte mensagem da Congregação Brasileira:

Sobre o novo Ofício Divino na Congregação Brasileira: usam os salmos segundo o esquema 1 do *Rituale Cisterciense*, sem dividir as vigílias em duas semanas. O *Vaussin Hymnarium*¹ é quase intocado em sua simplicidade (mas talvez a versão final também traga muitos hinos Bernardinos e aqueles de Sto. Estêvão Harding); o antifonário tradicional (basicamente o mesmo que as edições de Westmalle, com alguns acréscimos de Dom Bernard Kaul); as leituras breves e os responsórios são da “Liturgia Horarum” (Liturgia das Horas). O novo Ofício deve ser introduzido em todos os mosteiros da Congregação e, se necessário, oferece duas opções: uma mais próxima da nossa tradição e outra mais ligada à atual “Liturgia Horarum”. Funcionou muito bem. O novo arranjo parece agradar a todos (o que é quase um milagre). Mesmo os mosteiros que usavam o esquema de salmos da “Liturgia Horarum” espalhados por quatro semanas não tiveram problemas com os novos livros. Graças a Deus todos os mosteiros de nossa Congregação aceitaram muito bem este livro e, finalmente, temos novamente um breviário comum. *Parabenizamos vocês por esta grande conquista!*

Missal: O plano é ter essa tradução revista confirmada pela Santa Sé para publicar uma bela edição com um lecionário separado. A versão final conteria o “*Ordinarium Missae*” (Ordinário da Missa) e o Ritual Cisterciense da Semana Santa como apêndice (cf. *Rituale Cisterciense* 1998). Também incluirá notação musical, uma “Missa in cantu”, prefácios com melodia e assim por diante. De todas essas coisas, só temos a revisão da Missae Propria em português concluída até agora. Para as próximas etapas, teremos que aguardar o calendário da Ordem e a nova tradução brasileira do Missal de 2002 antes de começarmos a trabalhar na edição.

Martirologio: Já temos o Martirologio Romano em português. Porém, depois de anos de uso, achamos que essa edição não pode ser, absolutamente, usada na sala capitular (ou no refeitório, como muitas comunidades fazem hoje) porque é muito longa, inclui muitos santos, etc. Além disso, é muito longe de nossa tradição. Assim, começamos a converter o Martirologio atual em uma forma mais tradicional, usando os antigos registros do Martirologio Cisterciense sempre que possível. Um projeto muito complicado, confesso. O livro também incluirá a Regra de São Bento nas subdivisões cistercienses clássicas (quatro leituras completas distribuídas ao longo de um ano). Na verdade, foi pensado para ser usado em Itatinga, mas também estará disponível para outros mosteiros.

Além disso, avançam as obras do lecionário a ser utilizado nas Vigílias pelos Mortos. A tradução brasileira precisa ser revisada e impressa em uma edição devidamente digna.

Atividades do Secretariado Para a Liturgia

Uma reunião dos responsáveis pela liturgia em suas comunidades deveria acontecer em Helfta em fevereiro de 2021. Infelizmente teve que ser cancelada devido ao COVID-19. Espero marcar uma nova data o mais rápido possível.

O trabalho de construção de um breviário latino-alemão completo está em andamento. O *Graduale Cisterciense* também está tomando forma. Se vocês estiverem interessados nesses projetos, por favor, entrem em contato comigo a qualquer momento.

¹ N. T.: Hinário promulgado em 1656 segundo as recomendações do Concílio de Trento por Claudio Vaussin, então Abade Geral da Ordem.

A partir de hoje, no momento em que escrevo, 198 usuários estão registrados na página do *Thesaurus*. Se vocês ainda não estão cadastrados, podem fazê-lo a qualquer momento em: www.liturgia-ocist.org! Já poderão escolher entre 132 arquivos para baixar, trocar ideias sobre assuntos litúrgicos em um fórum e fazer upload de materiais valiosos para o benefício de outras pessoas. Por favor, enriqueçam essa plataforma litúrgica única com seus materiais e suas contribuições pessoais.

Novos livros e outras publicações

As monjas beneditinas da Abadia de Notre-Dame de Fidélité se propuseram a gravar o repertório completo do Canto Gregoriano. Isso significa 7.000 horas de canto. Informações em: www.neumz.com

Os beneditinos da Abadia italiana de Praglia publicaram agora o volume II de seu antifonário: “*Antiphonale Monasticum - De Sanctis*”. Este antifonário foi compilado para o “Esquema B” (distribuição de salmos de Fuglister) e, em conjunto com o volume I, contém todo o Ofício Divino para todo o ano eclesial, exceto para as Vigílias. Os livros são muito belos e elegantes, tanto por dentro quanto por fora. Encomendem-nos em: www.praglia.it

Alicia Scarcez, em seu livro: *L'antiphonaire cistercien primitif d'après les sources musicales de 1136/1140, Le premier chant de Cîteaux retrouvé. (O antifonário cisterciense primitivo segundo as fontes musicais de 1136/1140, O canto primitivo de Cister encontrado)*. Spicilegium Friburgense n. 47, ISBN 978-3-402-13636-2. Este livro de dimensões impressionantes (855 páginas!), visa, expressamente, ser o complemento musical das edições textuais publicadas por Chrysogonus Waddell na mesma série. Scarcez abre um território musical amplamente desconhecido com um toque arqueológico. Seu tema aborda o primeiro Antifonário Cisterciense, que foi emitido sob Sto. Estêvão Harding em Cister e usado em todos os outros mosteiros da Ordem até o início da década de 1140. A autora belga nascida em 1978, comprometida com o estudo da liturgia, ensina e se dedica à pesquisa na Universidade de Friburgo, na Suíça. Ela é bem versada em musicologia, canto litúrgico (ela é cantora e diretora de coro), paleografia musical e história cultural das ordens medievais. Sua dissertação de 2012 sobre a reforma coral dos cistercienses sob São Bernardo de Claraval, a então chamada “Segunda Reforma Coral”, ganhou prêmios e boas críticas. Seu livro mais recente é meticulosamente preparado e apresenta uma grande quantidade de informações de uma forma muito clara.

Os beneditinos da abadia francesa de Solesmes reeditaram o “*Liber hymnarius*” em 2019. Os únicos ajustes aos desenvolvimentos litúrgicos desde 1983 são as referências aos hinos para os santos incluídos no Calendário romano desde 1983; não há novos cantos. O que é surpreendente, porém, é que o antigo prefácio de Dom Cardine, com o qual “os monges de Solesmes” recomendam uma interpretação semiológica do canto, foi cortado. Todas as referências a uma interpretação dos cantos à luz dos neumes mais antigos foram excluídas da notação. Esta é provavelmente uma declaração silenciosa dos editores, porém clara, de que o mosteiro agora se despediu oficialmente da interpretação semiológica propagada por seu confrade Dom Cardine. Resta-nos saber se o antigo prefácio e, por conseguinte o método semiológico de interpretação, podem realmente ser considerados obsoletos. Através de projetos como o *Graduale Novum*, esta escola de interpretação coral permanece vibrante. É principalmente orientado para a teologia litúrgica, que é tão importante

para os cistercienses quanto para os beneditinos em questões centrais de interpretação. ISBN-13: 978-2852743199, ISBN-10: 2852743191.

Foi publicada a terceira edição do missal italiano (Messale Romano, terza edizione). Algumas peculiaridades devem ser destacadas: O pedido da oração do Pai Nosso “não nos deixeis cair em tentação” lê-se agora “não nos abandoneis à tentação” na versão oficial italiana². Nas Palavras da Consagração para o cálice continua-se a usar “por vós e por todos”. No Glória, “paz na terra aos homens de boa vontade” é substituída pela frase “paz na terra aos homens por Ele amados”. Além disso, há muitos elementos regionais inseridos, além do cuidado à linguagem inclusiva como nas palavras “fratelli e sorelle” (irmãos e irmãs). No Kyrie, a versão original grega desta venerável oração passará a ter preferência no futuro. O novo missal pode ser usado imediatamente e torna-se obrigatório a partir do Domingo de Páscoa, 4 de abril de 2021.

Respostas às questões recebidas

O que deve ser feito se o Dia de Finados (2 de novembro) cair em um domingo?

A questão é clara na hierarquia das festas litúrgicas: o Dia de Finados está listado aqui em I.3. (como solenidades) e domingos estão em II.6. (como festas). Assim, o Dia de Finados suprimiria o domingo. As rubricas do Breviário e do Missal regulam a questão da seguinte forma: a missa deve ser celebrada com as leituras do Dia de Finados, mas a Liturgia das Horas deve ser celebrada como nos domingos. Caso as Laudes e Vésperas sejam celebradas com o povo, PODE-SE usar as Laudes e as Vésperas do Dia de Finados. Aqui é fácil perceber como o mistério da ressurreição, que celebramos no domingo, só pode ser celebrado na unidade com a memória do defunto, sendo dela inseparável.

Em nossa Ordem, usamos a inclinação (vênia ou reverência) profunda ao invés da genuflexão. Isso também se aplica quando se passa pelo tabernáculo?

Para a liturgia romana, as genuflexões e a inclinação são regulamentadas no IGMR 274: “A genuflexão, que se faz dobrando o joelho direito até ao solo, significa adoração; é por isso reservada ao Santíssimo Sacramento e à santa Cruz desde a solene adoração na Ação litúrgica da Sexta-Feira da Paixão do Senhor, até ao início da Vigília pascal. Na Missa, o sacerdote celebrante faz três genuflexões: após a ostensão da hóstia, após a ostensão do cálice e antes da Comunhão. As peculiaridades a observar na Missa concelebrada indicam-se nos lugares respectivos (cf. nn. 210-251). Mas, se o sacrário com o Santíssimo Sacramento estiver no presbitério, o sacerdote, o diácono e os outros ministros genuflectem, quando chegam ao altar, ou quando se afastam dele, não, porém, durante a própria celebração da Missa. Aliás, todos os que passam diante do Santíssimo Sacramento genuflectem, a não ser quando se vai em procissão. Os ministros que levam a cruz processional ou os círios, em vez de genuflectirem fazem uma inclinação de cabeça.”

A tradição cisterciense foi regulamentada pela última vez em 1998 no *Rituale Cisterciense*. Lá está escrito na pág. 57 n. 2, 2.1.:³ “Concede-se a faculdade de utilizar o novo Missal Romano, levando-se

² N.T.: lit. “non induci in tentazione” passa a ser agora “non abbandonarci alla tentazione”.

³ N.T. Na versão inglesa da carta consta: 43 under n. 2.2.a.

em conta o seguinte [lat. "Habitatis prae oculis"]: [...] Inclinação profunda em lugar da genuflexão prescrita pelo rito romano [...]. "

A questão de saber se todas as genuflexões devem ser substituídas por inclinações profundas muitas vezes gera uma discussão emotiva e, em última análise, não é fácil de responder. Cada mosteiro segue tradições locais e culturais que são valiosas em si mesmas. Cada forma de reverência, em última análise, honra o único Deus verdadeiro e essa é a essência do gesto; ela deve ser interna e autêntica

Os mosteiros de nossa Ordem estão isentos e, portanto, não estão sob a influência do bispo local. Isso significa que o abade ou a abadessa podem organizar livremente a liturgia na abadia; estamos sujeitos às instruções do bispo diocesano?

A isenção para as ordens religiosas está descrita no decreto "Christus Dominus - Sobre o Múnus Pastoral dos Bispos na Igreja" (nn. 33-35) do Concílio Vaticano II e é regulamentada canonicamente no Can. 678 CIC, onde está escrito que:

“CD 35.3: [...] A isenção - em virtude da qual os religiosos são chamados a depender do Sumo Pontífice ou doutra autoridade eclesiástica, ficando subtraídos à jurisdição dos Bispos - diz sobretudo respeito à ordem interna dos Institutos, para que neles todas as coisas fiquem mais ajustadas e unidas, e melhor se atenda ao incremento e perfeição da vida religiosa; e também para que o Sumo Pontífice possa dispor deles para bem da Igreja universal, e as demais autoridades competentes para bem das igrejas a elas sujeitas. Contudo, esta isenção não impede que os religiosos estejam sujeitos à jurisdição dos Bispos em cada diocese, segundo a norma do direito, quando o exijam o ministério pastoral dos Bispos e a cura de almas bem ordenada.”

“Can. 678 § 1. Os religiosos estão sujeitos ao poder dos Bispos, aos quais devem obedecer, com devotado respeito e reverência, no que se refere à cura de almas, ao exercício público do culto divino e às outras obras de apostolado. § 2. No exercício do apostolado externo, os religiosos estão sujeitos também aos próprios Superiores e devem permanecer fiéis à disciplina do instituto; os próprios Bispos, se necessário, não deixem de urgir essa obrigação. § 3. Na organização das atividades apostólicas dos religiosos, é necessário que os Bispos diocesanos e os Superiores religiosos procedam com mútuo entendimento.”

Como resultado, é da competência dos bispos ou das conferências episcopais regular o cuidado pastoral e o culto público. É claro que os superiores das comunidades monásticas devem resolver as questões litúrgicas não regulamentadas pelo bispo, e o culto privado deve ser realizado de acordo com as normas relevantes. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para lembrá-los que, no que diz respeito à liturgia, uma organização e estruturas significativas resultam não apenas da autoridade, mas também da competência e da harmonia. É sempre útil, e às vezes necessário, obter conselhos dos membros da comunidade ou ajuda de especialistas.

Nós, como membros da Ordem Cisterciense, podemos cantar sequências?

Na música sacra, uma sequência é uma composição poética semelhante a um hino. No Rito Romano existem algumas solenidades em que uma sequência é parte obrigatória da Santa Missa. O termo sequência vem da palavra latina *sequi* (seguir), porque o canto seguia imediatamente após o Aleluia como o *jubilus* - isto é, uma melodia ricamente trabalhada e sem palavras cantada até o

último “a” do Aleluia. As sequências se tornaram muito populares no final da Idade Média: cerca de 5.000 peças são conhecidas! O Concílio de Trento (1545 a 1563) reduziu as sequências da liturgia romana a quatro: (1) “Victimae paschali laudes” (Páscoa), (2) “Veni Sancte Spiritus” (Pentecostes), (3) “Lauda Sion Salvatorem” (Corpus Christi), (4) “Dies irae” (Requiem). A “Stabat Mater” (Nossa Senhora das Dores) foi adicionada como a quinta sequência em 1727. Na liturgia pós-Vaticano II, a sequência de *réquiem* “Dies irae” foi retirada do missal e passada para a Liturgia das Horas: agora pode ser usada como o “hino” durante a última semana do ano eclesialístico ou para o Dia de Finados. De acordo com as indicações do Missal Romano (IGMR n. 64), a sequência é cantada hoje entre a segunda leitura e o Evangelho, antes do Aleluia. É obrigatória no Domingo de Páscoa (Victimae paschali laudes) e no Domingo de Pentecostes (Veni Sancte Spiritus). As demais sequências (Lauda Sion Salvatorem, Stabat Mater) são opcionais durante a missa do dia de suas respectivas festas. O Diretório da Ordem Cisterciense segue essa nova prática romana.

A razão pela qual nós cistercienses evitamos as sequências por séculos, e ainda as evitamos em alguns lugares, está no passado. O Rito Cisterciense, em sua origem, é essencialmente o rito da diocese de Chalon-sur-Saône (província eclesialística de Lyon) – a Abadia de Cister estava localizada nessa diocese. O uso das sequências simplesmente não era comum nesse rito “gaulês-franconiano”. Como o Concílio de Trento reconheceu a independência de nosso Rito Cisterciense, as sequências não foram inseridas nele. Mesmo quando a liturgia cisterciense se tornava cada vez mais romana, as sequências nunca encontraram lugar em nossos livros litúrgicos, embora muitos outros elementos o fizeram. Claramente, tornou-se necessário que nosso Diretório explicasse as sequências: Aqueles que desejam seguir a velha tradição cisterciense e deixá-las de fora certamente são livres para fazê-lo. No entanto, pode valer a pena meditar sobre esses belos e profundos textos ou usá-los na liturgia. Por essa razão foram impressos no livreto “Laudes Vespertinae seu Cantus Diversi ad Benedictionem SS. Sacramenti” em 1926 (Westmalle).

Conclusão

Agradeço o seu interesse. Fiquem saudáveis. O Senhor abençoe vocês e suas comunidades.

Com saudações fraternais,

Seu Frater Cœlestin Nebel, O. Cist.

- Stift Heiligenkreuz, Markgraf-Leopold-Platz 1, 2532 Heiligenkreuz im Wienerwald, Austria
- liturgia@ocist.org
- +43 680 44 64 364 (via WhatsApp & Signal) | Skype: coeli11

[Tradução: Ir. Alexandre Garcez, O. Cist. – Abadia de Itaporanga, SP]